

# RANKING OFICIAL DE ATLETAS

**SUPERLIGA FEMININA - 2014/2015**

## JUSTIFICATIVA

A instituição e manutenção do ranking de atletas, desde a temporada 1992/1993, **tem por finalidade principal promover o equilíbrio de forças entre as equipes**, mediante sistema de pontuação que contempla o gabarito técnico de cada jogadora, sua carreira e desempenho nas últimas temporadas.

Estimula o desenvolvimento de talentos, incentiva os clubes formadores e bonifica as atletas **Sub 17 e com 36 (trinta e seis) anos ou mais**. Evita, igualmente, a formação de “superequipes” e a predominância do fator econômico.

Encoraja e possibilita a formação de novas equipes, sempre dentro de um excepcional nível de competitividade, criando mecanismos que vinculam ao voleibol, cada vez mais, os patrocinadores que decidem utilizá-lo para divulgação de sua marca e/ou produto.

Nosso propósito é que o voleibol brasileiro – **2º ESPORTE NACIONAL** – continue a ser sinônimo de excelência internacional, ratificando sua imagem de saúde, disciplina, emoção, dinamismo, plasticidade e competitividade.

## DIRETRIZES

### 1. CRITÉRIOS

A pontuação atribuída a cada atleta ranqueada é determinada por avaliações criteriosas dos 8 (oito) clubes classificados na 1ª Fase (classificatória) da Superliga 2013-2014, seguindo critérios estatísticos e técnicos.

1.1.– **Serão ranqueadas as 122 melhores atletas brasileiras e estrangeiras.**

### 2. PONTOS POR EQUIPE

Cada equipe poderá inscrever atletas cujo somatório de suas pontuações seja igual ou inferior a **43 (quarenta e três) pontos.**

### 3. PONTUAÇÃO

#### 3.1. – MÍNIMA E MÁXIMA

Para cada atleta ranqueada é atribuída uma pontuação variável de - **no mínimo** - 1 (um) e - **no máximo** - 7 (sete) pontos.

#### 3.2. – ANTERIOR

A atleta que permanecer na mesma equipe da temporada anterior, prevalecerá **apenas para o somatório de pontos (43 pontos) – e somente para esta equipe** – os pontos estabelecidos e constantes no ranking do ano da contratação.

3.2.1. – Caso a atleta tenha acréscimo de pontos no ranking, esta poderá ter uma redução **de até 2 (dois) pontos.** Nunca ficando abaixo da pontuação atribuída à atleta no ano da contratação.

3.2.2.- **Caso a atleta tenha sua pontuação reduzida, prevalecerá o menor número de pontos.**

#### 3.3. – INCENTIVO AOS CLUBES FORMADORES

A título de incentivo aos clubes formadores, as atletas inscritas por um determinado clube, **A PARTIR DA CATEGORIA SUB 17 (nascidas em 1998 ou após),** terão pontuação 0 (zero) para continuar atuando pelo este mesmo clube.

3.3.1.- **Esta bonificação valerá até a atleta atingir a idade de 22 anos, no ano do início da competição. A partir desta idade haverá bonificação de redução de 2 (dois) pontos em relação a pontuação do Ranking, desde que o atleta permaneça no mesmo clube.**

#### 4. INSCRIÇÃO DE ATLETAS

##### 4.1. – DE 07 (SETE) PONTOS

**Cada equipe poderá inscrever, no máximo, 02 (duas) atletas pontuadas no ranking – cada uma – com 07 (sete) pontos.**

4.2. – Para as demais pontuações de 6 (seis), 5 (cinco), 4 (quatro), 3 (três), 2 (dois) e 1 (um) pontos, a inscrição é livre, desde que respeitada a pontuação máxima por equipe, conforme descrito no item 2.

#### 5. ATLETAS ESTRANGEIRAS

Cada equipe poderá inscrever, **no máximo, 2 (duas) atletas estrangeiras**, observadas as seguintes condições e pontuações:

5.1.– A atleta estrangeira será ranqueada na Superliga **com 5 (cinco) pontos para o primeiro ano.**

5.2.– Para as atletas estrangeiras que permanecerem na mesma equipe da temporada anterior, **mesmo que tenham acréscimo de pontos**, prevalecerá apenas para o somatório de pontos (43 pontos) - **e somente para esta equipe** - os pontos estabelecidos e considerados na temporada anterior. Esta bonificação será válida por **mais 1 (uma) temporada.** **A partir da terceira temporada valerá a pontuação do ranking.**

5.2.1.- **Caso a atleta tenha sua pontuação reduzida, prevalecerá o menor número de pontos.**

5.3.– A atleta estrangeira que participou da **Superliga 2013/2014** e trocar de equipe, receberá a pontuação do ranking.

#### 6. BONIFICAÇÃO PARA ATLETAS

##### 6.1. – COM E ACIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) ANOS

Significa o reconhecimento expresso da CBV à dedicação e espírito de luta das atletas brasileiras que contribuíram, durante vários anos, para o desenvolvimento do voleibol nacional e continuam servindo de exemplo às novas gerações através da manutenção de uma imagem íntegra, física e moral.

NASCIDOS	IDADE NO ANO 2014	BONIFICAÇÃO
1978	36 ANOS	- 01 PONTO
1977	37 ANOS	- 02 PONTOS
1976	38 ANOS	- 03 PONTOS
1975	39 ANOS	- 04 PONTOS
OU ABAIXO DE:	OU ACIMA DE:	- 05 PONTOS

6.1.1 – A aplicação da bonificação limitar-se-a 0(zero) ponto.

## **7. RANKING**

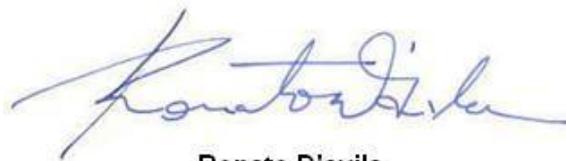
Anexamos o “**Ranking Oficial de Atletas para a Superliga Feminina - 2014/2015**”, especificando o último clube, estado ou país, constante no sistema de registro da CBV, pelo qual a atleta tenha participado, data de nascimento e as pontuações dos últimos três anos de cada jogadora.

## **8. ASSUNTOS GERAIS**

Os casos omissos serão analisados, resolvidos e disciplinados, pela CBV.

## **9. NOTA OFICIAL**

O presente ranqueamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação na Nota Oficial nº 052 de 20 de março de 2014.



**Renato D'Avila**  
**Superintendente de Quadra**